

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2007-SES/DF**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2007-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA**, QUE TEM COMO OBJETO A CESSÃO SEM ÔNUS DE UM IMÓVEL LOCALIZADO EM SANTA MARIA/DF PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DO PSF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato ELIAS FERNANDO MIZIARA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal Interino, conforme Decreto de 25 de abril de 2014, publicado no DODF nº 83, de 28 de abril de 2014, e a **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA**, com sede na Avenida Brigadeiro Pinto de Moura S/N, BR 040, Santa Maria/DF, CNPJ nº 37.147.832/0001-45, Telefones (61) 3395-1305 / 9224-5954, neste ato representada por AMAURI BASTOS MITCHELL, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CPF nº 206.214.937-91 e RG nº 205954-MA, doravante denominado COMODANTE, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 060.013.746/2006, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de **29 de maio de 2014 a 28 de maio de 2015**, com na Lei nº 8.666/1993.

2.2. Não pode ser exigido do COMODATÁRIO qualquer reforma que exceda a conservação do bem cedido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

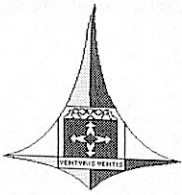
3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral  
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424  
E-mail: contratos.ses@gmail.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**




**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.


5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 29 de maio de 2014.

  
**ELIAS FERNANDO MIZIARA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETÁRIO INTERINO

  
**AMAURI BASTOS MITCHELL**  
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS  
DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)   
(Nome) Judismilavalho

(Ass.)  
(Nome)

  
**Patrícia Silva Araújo Resende**  
Técnico Administrativo  
Matrícula 198.491-E

